



PORTARIA Nº 75/2026-SEPCD/AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR o servidor **GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY**, matrícula nº 262.430-3 B, pelo servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº 266.719-3 D, na qualidade de **GESTOR**; **SUBSTITUIR** a servidora **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 256.614-1 B, pelo servidor **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 278.162-0 A, na qualidade de **FISCAL TITULAR**; **SUBSTITUIR** o servidor **THIAGO RUFINO GONZAGA**, matrícula nº 275.187-0 B, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**, pelo servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 276.424-5 A; Para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, procederem à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 013/2023-SEJUSC/SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**, e a empresa **Y A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para locação de um imóvel de sua propriedade, situado na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 210, Flores, Manaus/AM, destinado ao funcionamento das atividades finalísticas e da sede administrativa da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPCD**.

II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando, em especial, a **Lei nº 14.133/2021**, bem como as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções e demais atos que regulem ou venham a regular a matéria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone:(92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
**da Pessoa com
Deficiência**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PC13.49F8.99B1.EAEB/71C293E4>
Código verificador: **PC13.49F8.99B1.EAEB** CRC: **71C293E4**



GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPcD, em Manaus, 30 de julho de 2026.

SORAI DA SILVA NAVECA

Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
**da Pessoa com
Deficiência**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/PC13.49F8.99B1.EAEB/71C293E4>
Código verificador: **PC13.49F8.99B1.EAEB** CRC: **71C293E4**